



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades

O Código de Ética da USP e o Prof. Conrado Hübner Mendes

A Folha de S. Paulo informa que o procurador-geral da república encaminhou representação à Comissão de Ética da Universidade de São Paulo (USP) contra o professor Conrado Hübner Mendes, da Faculdade de Direito.

Dizendo-se vítima de calúnia, injúria e difamação, o procurador assinala que, ao se identificar, nas redes sociais, como docente da USP, o referido professor pretenderia cobrir-se do prestígio da universidade “a fim de conferir maior seriedade ou veracidade às suas invencionices e críticas infundadas”. Alegando desobediência ao Código de Ética da USP, “que prega respeito à verdade, com o que seus servidores docentes devem se abster de divulgar informações de maneira sensacionalista, promocional ou inverídica, mas sempre agir de forma compatível com a moralidade”, o procurador desconsidera duas disposições do Preâmbulo deste mesmo Código, a saber:

- . “A tolerância em relação a opiniões divergentes e a liberdade em face de qualquer interferência política”.
- . “A Universidade deve sempre agir e se manifestar a favor da defesa e da promoção dos direitos humanos, aí incluídos os direitos individuais e liberdades públicas, os direitos sociais, econômicos e culturais e os direitos da humanidade”.

Identificando-se como docente da USP em suas publicações nas redes sociais, o professor Conrado Hübner Mendez não procede de outro modo senão ajustar-se aos preceitos éticos e morais preconizados pelo Código de Ética da instituição acadêmica na qual exerce suas atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.

As notícias divulgadas pela grande imprensa no país e no exterior têm revelado que as ações do atual governo atropelam sistematicamente muitos dos direitos supramencionados. A título de exemplo, basta evocar iniciativas e omissões nocivas aos povos indígenas, às comunidades quilombolas e a outros grupos minorizados no âmbito da sociedade brasileira.

Caberia às autoridades governamentais, entre as quais figura o procurador geral da república, a defesa intransigente, na esfera de suas atribuições, dos nossos direitos constitucionais, ademais daqueles compromissos assumidos com instituições internacionais, consagrados em legislação e acordos supranacionais de que o Brasil é signatário.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades

Por sua vez, cabe aos docentes da USP e de quaisquer outras instituições de ensino e pesquisa o dever ético e moral de proceder à crítica contundente de iniciativas, declarações e omissões antagônicas aos direitos humanos capitaneadas por autoridades governamentais. É o que, s.m.j., preconiza do Código de Ética da USP.

Renato da Silva Queiroz

Professor titular aposentado do Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo – Professor Sênior – Diversitas/USP

Ex-presidente da Comissão de Ética da USP